

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 17.314.329/0001-20

NIRE 35.300.488.750

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIGITAL

REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 21 dias do mês de julho de 2020, às 18:45 horas, realizada digitalmente com a participação dos conselheiros por meio de plataforma eletrônica de videoconferência, nos termos do artigo 21, parágrafo 3º do estatuto social da **International Meal Company Alimentação S.A.** ("Estatuto Social" e "Companhia", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, e, portanto, dispensada a convocação, observados os termos e procedimentos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia: Srs. Flavio Benício Jansen Ferreira, Marcel Fleischmann, José Agote, Rodrigo Neiva Furtado, Charles Pimentel Martins, Lincoln Pimentel Martins e Joseph B. Call.

3. MESA: O Sr. Flávio Benício Jansen Ferreira, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos e indicou Jones Marciano de Souza Junior para secretariar a reunião.

4. ORDEM DO DIA: Nos termos dos artigos 5º, parágrafos primeiro e segundo, e 6º, caput do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: **(a)** a aprovação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia ("Ações"), que foi fixado de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos de colocação exclusivamente no República Federativa do Brasil ("Brasil"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e, portanto, sem esforços de colocação das Ações no exterior, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado ("Oferta Restrita"); **(b)** o efetivo aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, dentro do seu limite de capital autorizado, com exclusão do direito de preferência e com a concessão de prioridade na subscrição das Ações; **(c)** a verificação da subscrição das Ações emitidas em razão do aumento de capital social da Companhia no contexto da Oferta Restrita, conforme item (b) acima; **(d)** a homologação do aumento de capital social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens (b) e (c) acima; **(e)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e **(f)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessários à realização, à formalização e ao aperfeiçoamento das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

- (a) aprovar o preço de R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por Ação, no âmbito da Oferta Restrita (“Preço por Ação”), que foi fixado de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* realizado exclusivamente no Brasil, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Profissionais”). Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi aferido de acordo com: (i) a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita; e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e, portanto, não houve diluição injustificada dos acionistas da Companhia;

- (b) aprovar o efetivo aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do estatuto social da Companhia, no valor de R\$384.412.500,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), passando o capital social da Companhia a ser de R\$1.170.478.915,19 (um bilhão, cento e setenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e dezenove centavos), dividido em 286.369.530 (duzentas e oitenta e seis milhões, trezentas e sessenta e nove mil e quinhentas e trinta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 90.450.000 (noventa milhões, quatrocentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por Ação, sendo certo que referido aumento de capital social é realizado:
 - (i) com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia para subscrição das Ações a serem emitidas, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 6º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia;

 - (ii) após concessão aos acionistas de direito de prioridade, para subscrição da totalidade das Ações de emissão da Companhia a serem colocadas por meio da Oferta Restrita (“Direito de Prioridade”), tomou-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia na Central Depositária de Ativos da B3 e na Itaú Corretora de Valores S.A. ao final do dia 9 de julho de 2020 (“Primeira Data de Corte”) e ao final do dia 16 de julho de 2020 (“Segunda Data de Corte”),

sendo certo que fizeram jus ao Direito de Prioridade aqueles considerados acionistas da Companhia na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte;

- (c) aprovar a verificação da subscrição de 90.450.000 (noventa milhões, quatrocentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes à totalidade das Ações, conforme item (b) acima, dentro do limite do capital autorizado;
- (d) homologar o aumento de capital social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens (b) e (c) acima, no montante de R\$384.412.500,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), mediante a emissão de 90.450.000 (noventa milhões, quatrocentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia;
- (e) ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e
- (f) autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Conselho de Administração foi encerrada e foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e unanimemente aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 21 de julho de 2020.

Mesa:

Flávio Benício Jansen Ferreira
Presidente

Jones Marciano de Souza Junior
Secretário

Conselheiros:

Flávio Benício Jansen Ferreira

Rodrigo Neiva Furtado

José Agote

Marcel Fleischmann

Charles Pimentel Martins

Lincoln Pimentel Martins

Joseph B. Call